



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 002

Edição: nº 305

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

## AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, a Chamada Pública nº 01/2018 - Processo nº 040/2018, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de Grupos Formais e Informais, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas e Creches municipais. **A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de maio de 2018 às 08h00mi n horas (MS)**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na prefeitura municipal de Anaurilândia, rua Floriano Peixoto, 1000, das 08:00 horas as 12:00 e das 14:00 horas as 17:00 horas, no setor de licitações e no site [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3445-1110, setor de licitações.

José Fonseca Neto  
Presidente da CPL.

## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

**EXCLUSIVA ME/EPP/MEI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fazer o fornecimento futuro e parcelado de kits de cesta básica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia **07 (sete) de maio de 2018, as 08:00h -MS (oito horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia - MS, 19 de Abril de 2018.  
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva  
PREGOEIRA

## DECRETO Nº 1.342/2018

### "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica devidamente exonerado a pedido, o servidor: **ARLINDO BATISTA DA COSTA**, do Cargo de **COVEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado através do Decreto nº 1.335/2018 de 09 de abril de 2018, com validade a partir da presente data.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 17 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.343/2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado a partir do dia 19 de abril de 2018, os candidatos convocados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

#### QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

#### CARGO: MOTORISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
06º	Everaldo Rodrigues da Silva	001381177 SSP-MS	176,25

**Artigo 2º** - Deixaram de ser nomeados, por não satisfazerem os itens exigidos para investidura e ou não compareceram para apresentar os documentos exigidos no edital de convocação, os candidatos abaixo relacionados:

Eliel Pereira Sena, 4º colocado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Sede do Município).

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 19 de abril de 2018.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018)

### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** A presente licitação temporária tem por objeto a aquisição de uniformes escolares, para a rede municipal de ensino, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de referência, parte integrante do edital.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.365.0008.2017 - 33.90.32.00.00.00

12.365.0008.2018 - 33.90.32.00.00.00

12.361.0008.2016 - 33.90.32.00.00.00

**VALOR:** R\$ 22.591,94 (Vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

**PRAZO:** 03 (Três) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2018

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal e a empresa YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EPP.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano: 002

Edição: nº305

PORTARIA Nº 076/2018

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 06 de maio de 2.018, a servidora: **ANDREA CRISTINA RIBEIRO SANCHES**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Cargo de Merendeira, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/09/2008 a 31/08/2013**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 18 de abril de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

